

## Centro de Tecnologia Mineral

---

### PORTARIA CETEM Nº 62, DE 06 ABRIL DE 2022

Instituir a Comissão de Avaliação de Mérito da Chamada Pública 01/2022 do Subprograma de Capacitação Institucional PCI-CETEM

A Diretora do Centro de Tecnologia Mineral, órgão vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, considerando o processo de seleção de bolsistas para o Programa de Capacitação Institucional, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Mérito da Chamada Pública sob número 01/2022, do Subprograma de Capacitação Institucional ora vinculado ao Programa de Capacitação Institucional, com os seguintes membros:

- a) Fabio Giusti Azevedo de Britto, Servidor do Centro de Tecnologia Mineral;
- b) Ysrael Marrero Vera, Chefe do Serviço de Metalurgia Extrativa do Centro de Tecnologia Mineral;
- c) Luiz Carlos Bertolino, bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- d) Antônio Carlos Augusto da Costa, Professor do Instituto de Química da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
- e) Daniele Cruz Bastos, Professora Adjunta da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste;
- f) Francisco José de Moura, Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica;
- g) Iranildes Daniel dos Santos, Pesquisadora do Instituto Tecnológico Vale;

h) Lydia Yokoyama, Professora Titular da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro e *Ad Hoc*, bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

i) Rogério Pinto Ribeiro – Professor Associado do Departamento de Engenharia de Estruturas da Universidade de São Paulo;

j) Rui de Góes Casqueira – Professor Associado do Departamento de Engenharia Química da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Servidor Fabio Giusti Azevedo de Britto, que nas suas ausências legais e regulamentares será substituído pelo seu suplente, Servidor Ysrael Marrero Vera.

Art. 3º A Comissão deliberará com quórum mínimo de 5 (cinco) membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes à reunião.

Art. 4º Todos os atos da Comissão deverão ser assinados pelo presidente e, pelo menos, por 3 (três) de seus membros.

Art. 5º As reuniões desta Comissão deverão ser previamente convocadas, tendo, ao final, seus registros efetuados em ata.

Art. 6º A Vigência desta Portaria será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada mediante justificativa a ser apresentada pelo Presidente da Comissão e aprovada pela Diretora do Centro de Tecnologia Mineral.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor no sétimo dia após a sua publicação.

**SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA**  
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 06/04/2022, às 12:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).